



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2789/2007

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da LOM - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

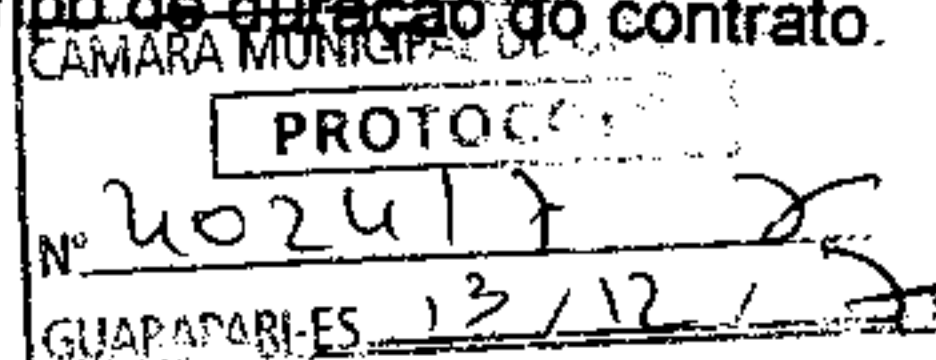
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado e a fazer contratações temporárias no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - **SEMSA**, para atuar na operacionalização do órgão encarregado pelo serviço de salvamento marítimo do Município.

Parágrafo Único - As contratações temporárias referidas neste artigo apresentam seus quantitativos fixados no anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde - **SEMSA**.

Art. 3º - O município está autorizado a contratação de pessoal, através do processo seletivo simplificado, de acordo com Edital a ser publicado, contendo a composição da Comissão de Avaliação, identificação da função, remuneração, critérios, objetivos de recrutamento, tempo de duração do contrato.





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2789/2007)

Art. 4º - O prazo de contratação poderá ser de até 12 (doze) meses, de acordo com o interesse conveniência administrativa ou até a efetivação do Concurso Público.

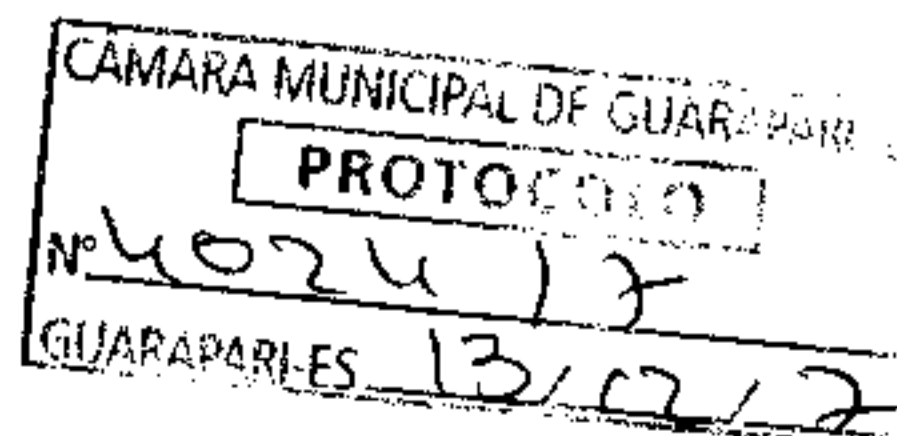
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 13 de dezembro de 2007.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei - PL nº. 226/2007
Autoria do PL nº. 226/2007 – Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 020.745/2007





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2789/2007

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO	CARGO	VALOR R\$	Nº. DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA	Guarda – Vidas	533,33	50

Carga Horária: 40 Horas/ Semanais

Habilitação: Ensino Fundamental Completo mais Aprovação em Curso de Formação e preparação de salvamento marítimo.

Funções/Atividades:

- Exercer ação fiscalizadora quanto à segurança dos banhistas, orientando quanto aos princípios de segurança nas praias.
- Atuar no resgate às vítimas de afogamento, utilizando – se das técnicas adequadas de salvamento e de instrumentos apropriados.
- Realizar cuidados de primeiros socorros às vítimas de afogamento, encaminhando para estabelecimento competente.
- Auxiliar o setor competente na formulação de políticas de segurança e sinalização das praias do Município.
- Registrar ocorrências de afogamentos, preenchendo formulários específicos de controle.
- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Guarapari – ES, 13 de dezembro de 2007.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei - PL nº. 226/2007
Autoria do PL nº. 226/2007 - Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 020.745/2007*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTÓCOLOS
Nº 200717
GUARAPARI-ES 13/12/07